



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 58, de 25 de fevereiro de 2014.)

~~Estabelece o acompanhamento e a avaliação da execução orçamentária das ações constantes na programação da Lei Orçamentária Anual (LOA), no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~A SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 2º, da Portaria CNMP nº 94/2010, e no art. 38, do Regimento Interno do CNMP;—~~

~~—~~
~~—~~ **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria SOF Nº 103, de 19 de outubro de 2012;

~~—~~ **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder ao acompanhamento e à avaliação orçamentária das ações constantes na programação da Lei Orçamentária Anual—
LOA, visando à prestação de contas para a sociedade e a transparência dos atos governamentais;

~~—~~ **RESOLVE:**

~~—~~ Art. 1º As ações orçamentárias constantes na programação da Lei Orçamentária Anual— LOA serão acompanhadas e avaliadas, até o dia 10 (dez) de cada mês, de forma quantitativa e qualitativa, em relação às metas físicas e financeiras e aos produtos entregues.

~~—~~ § 1º O acompanhamento e a avaliação quantitativa das metas financeiras se dará por intermédio de relatórios do Siafi ou outro sistema similar.

~~—~~ § 2º O acompanhamento e a avaliação quantitativa das metas físicas se dará por intermédio de análise objetiva do Coordenador de Ação, que é o responsável pelo alcance das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

~~—~~ § 3º O acompanhamento e a avaliação qualitativa das metas físicas e financeiras se dará por meio de análise subjetiva do Coordenador de Ação, em relação aos pontos positivos

e negativos das metas alcançadas ou realizadas, comparadas às metas preestabelecidas.

~~Art. 2º O Coordenador de Ação é o servidor responsável pelo alcance das metas preestabelecidas, bem como pelo acompanhamento e avaliação das ações orçamentárias sob sua responsabilidade.~~

~~Parágrafo Único. As ações orçamentárias e os Coordenadores de Ação da LOA são os constantes do anexo.~~

~~Art. 3º O apoio técnico ao Coordenador de Ação será fornecido pela Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO), a qual é responsável por registrar no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), as informações fornecidas pelo Coordenador de Ação.~~

~~Parágrafo Único. A SPO designará o(s) servidor(es) responsável(is) pelo registro, no SIOP, das informações fornecidas pelos Coordenadores de Ação, para fins de cumprimento das disposições da Portaria SOF Nº 103, de 19 de outubro de 2012, e informará à SOF por meio de ofício.~~

~~Art. 4º As unidades administrativas do CNMP deverão fornecer para o Coordenador de Ação, sempre que provocadas por este, informações tempestivas, pertinentes às ações orçamentárias sob sua responsabilidade.~~

~~Art. 5º A SPO estabelecerá, até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da LOA, as rotinas necessárias ao Acompanhamento e Avaliação da Execução Orçamentária das Ações Constantes na Programação da LOA.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

ANEXO I

PORTARIA CNMP-SG Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Ação Orçamentária	Coordenador da Ação Orçamentária
2100.8010 — Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros	Secretário de Administração
0581.12Q7 — Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília — Distrito Federal	Secretário-Geral Adjunto
2100.12Q7 — Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília — Distrito Federal	Secretário-Geral Adjunto
2100.4091 — Capacitação de Recursos Humanos	Coordenador de Gestão de Pessoas
2100.2012 — Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Coordenador de Gestão de Pessoas
2100.2011 — Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Coordenador de Gestão de Pessoas
2100.2010 — Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Coordenador de Gestão de Pessoas
2100.2004 — Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Coordenador de Gestão de Pessoas
2100.2549 — Comunicação e Divulgação Institucional	Assessor de Comunicação Social e Cerimonial